Projeto de Lei nº 13, de 30 de maio de 2012.

"Amplia vaga do cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Berçarista, de provimento efetivo, criado pelo artigo 16, da Lei nº 1.300, de 01 de abril de 2008, fica acrescido de mais 01 (uma) vaga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu/MG, 30 de maio de 2012.

TOVAR DOS SANTOS BARROSO

- Prefeito Municipal -

Justificativa:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei é de imperiosa necessidade. Senão vejamos:

A ampliação do número de vaga no cargo justifica-se pelo aumento da demanda na comunidade. O cargo de berçarista irá suprir a carência que se encontra perante a Creche Nossa Senhora da Conceição.

Diante do que, contamos com a costumeira colaboração dos Nobres Vereadores desta honrada Casa das Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, em única votação, com dispensa dos interstícios regimentais, para aprovação do projeto de lei em questão.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Atenciosamente.

TOVAR DOS SANTOS BARROSO
- Prefeito Municipal -